

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA Nº 006/2013

DISCIPLINA A TRAMITAÇÃO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE

DIÁRIAS AOS (AS) VEREADORES (AS), E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Santa

Maria, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do

Município e o Regimento Interno desta Casa, a Câmara de Vereadores promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA

Art. 1º - O Requerimento de Autorização de Viagem dos

vereadores passa a ser regido por esta Resolução, devendo obedecer a seguinte tramitação:

§ 1º - O Requerimento de Autorização de Viagem deverá ser

protocolado com antecedência de 5 (cinco) dias úteis e obrigatoriamente constar no Boletim

Legislativo da primeira Sessão Plenária Ordinária, subsequente ao protocolo, em Discussão

Única e Votação, sendo obrigatória a defesa do requerimento na tribuna deste parlamento.

Rua Vale Machado, 1415 – Santa Maria- RS - CEP: 97010- 530 Telefone: (55) 3220-7200 Home Page: www.camara-sm.rs.gov.Br § 2º - O Requerimento de Autorização de Viagem, deverá conter uma

agenda de compromissos, especificando data e horário dos mesmos, os órgãos/entidades a serem

contatados e os assuntos a serem tratados, bem como data e horário de saída e de retorno.

§ 3º - Não serão concedidas diárias solicitadas em Plenário, ou em

desacordo com os §§ 1º e 2º desta Resolução, salvo eventos imprevisíveis, devendo o Presidente

manifestar-se de ofício sobre a pertinência da concessão das diárias, encaminhando assim o

requerimento para votação

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de

2013.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, aos dez dias do mês de

julho do ano 2013.

MARCELO ZAPPE BISOGNO

Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

DEILI SILVA

1ª Secretária

2